

Diário Oficial Número: 27104**Data:** 14/09/2017**Título:** PORTARIA Nº 173/2017/GBSES**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA**Link****permanente:**<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14975/#e:14975/#m:9454>**PORTARIA Nº 174/2017/GBSES****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e a Sociedade Beneficente São Camilo - SBSC, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" localizado no Município de Rondonópolis, sendo necessária a realização de transição e retomada dos serviços, bens móveis e imóveis, recursos humanos, dentre outros, por meio de equipe específica para acompanhar e auxiliar, para que essa transição ocorra da melhor forma possível, dentro da legalidade e visando garantir a continuidade dos serviços e atendimentos prestados à população.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho e designá-lo, em caráter temporário e específico, para realizar todos os atos necessários para o encerramento das obrigações contidas no Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e a Sociedade Beneficente São Camilo - SBSC.

Art.2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- a) Relacionar todos os contratos de prestação de serviços vigentes e acompanhar seu encerramento;
- b) Identificar e descrever as condições dos veículos e ambulâncias existentes e as penalidades pendentes;
- c) Identificar e relacionar todos os bens de consumo existentes no Almoxarifado;
- d) Levantar os passivos financeiros existentes e solicitar certidões negativas quando necessário;
- e) Levantar a existência de restos a pagar;
- f) Acompanhar as rescisões trabalhistas, junto às instancias competentes;
- g) Solicitar extrato de movimentação bancária dos períodos anteriores para fins de levantamento de saldo financeiro e posterior encerramento de conta;
- h) Detectar a existência de acervo bibliográfico e inventariá-lo descrevendo sua condição;
- i) Acompanhar a transferência do arquivo dos prontuários de pacientes;
- j) Apresentar relatório do faturamento hospitalar, dos últimos 12 (doze) meses;
- a) Fazer a transição dos bens móveis dados em permissão de uso;
- k) Atualizar o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- l) Validar o Inventário físico e financeiro final dos bens patrimoniais móveis, imóveis e materiais de consumo, medicamentos e demais insumos de saúde;
- m) Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho;
- n) Realizar todos os demais atos que exigir a transição;
- o) Emitir relatório de transição.

Art.3º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenado pela primeira:

NOME	SETOR/SES	MATRÍCULA/ CPF
Gilberto Roque Geremia	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis	106804
Valdimir Dewes	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis	95444
Jandira Luzia Teixeira da Costa	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	123920
Eterna Mariza Montalvão	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	44503

Milton Alves Pedroso	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	58328
Izabella Santanna	Superintendência de Gestão de Pessoas	111356
Edgar Leocadio da Rosa Júnior	Gerência de Patrimônio	507070038
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	Superintendência Financeira	94412
Criciane Zambrin Mendonça	Central Estadual de Regulação de Urgência e Emergência	503.105.001-25

Art.4º O Grupo ora criado está vinculado, diretamente, à Secretaria Adjunta de Serviços de Saúde.

Art.5º A Secretaria de Estado de Saúde dará todas as condições necessárias para a execução dos trabalhos do Grupo até a sua finalização.

Art.6º O trabalho do Grupo deverá perdurar enquanto durar a transição.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 14 de setembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde